

PROJETO DE LEI nº 052/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a “Manutenção da Malha Viária Rural”, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.015.15.451.0055.2078 – Manutenção da Malha Viária Rural	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....	R\$ 87.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 000.....	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 504.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 511.....	R\$ 4.900,00
S o m a	R\$ 135.400,00
T O T A L	R\$ 135.400,00
	=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.15.017.451.0055.1022 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....	R\$ 9.500,00

02.15.017.512.0060.2081 – Manutenção do Aterro Sanitário	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....R\$	18.000,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R\$	30.000,00
02.15.026.782.0055.1021 – Construção e Melhorias nos Contornos Rodoviários	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505.....R\$	29.500,00
02.15.015.122.0055.2082 – Manutenção do Gabinete da Sec Viação e Serv Publ	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 000.....R\$	4.000,00
02.15.026.782.0055.1020 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000 – Equip e Material Permanente – Fonte 000....R\$	4.500,00
02.15.015.451.0055.2079 – Manut e Ampl Ciclovias, Calçadas, Meio-fios, Galerias...	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 504.....R\$	35.000,00
02.15.015.451.0055.2077 – Manutenção da Malha Viária Urbana	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 511.....R\$	4.900,00
S o m a	<u>R\$ 135.400,00</u>
T O T A L	R\$ 135.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon,
Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

MOACIR LUIZ FROELICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 057/2014

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 052/2014, que tem por objetivo autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a "Manutenção da Malha Viária Rural".

Referida suplementação se faz necessária para pagamento de despesas com manutenção da frota da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Solicita-se, ainda autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativo ao corrente ano.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ILARIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ